

**ATA DA 303ª (TRICENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025.**

1 Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil  
2 e vinte e cinco, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a  
3 TRICENTÉSIMA TERCEIRA reunião extraordinária da Câmara de Fiscalização, com  
4 o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA; Presentes  
5 na reunião os Conselheiros MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA,  
6 WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO  
7 E VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE. JUSTIFICOU AUSÊNCIA O  
8 CONSELHEIRO: GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA E AGNALDO  
9 BATISTA DA SILVA.

10 I - EXPEDIENTE:

11 RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **05 (cinco)**.

12 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro(a) PAULO  
13 FERNANDO DO NASCIMENTO que relatou os processos: **U - 2024/000175 -**  
14 **MUNICIPIO DE AGRESTINA - PREFEITURA MUNICIPAL** instaurado por infração  
15 aos seguintes dispositivos: Art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula CFC n.º 14.  
16 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro relator que  
17 votou da seguinte forma: Multa mínima no valor de R\$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte  
18 e seis reais), correspondente a duas anuidades no valor unitário de R\$ 563,00,  
19 agravada em 03/10 avos por repetição, correspondendo a R\$ 337,80, resultando no  
20 valor total de R\$ 1.463,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS  
21 E OITENTA CENTAVOS). Conforme Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56  
22 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades  
23 vigente (Res. 1.709/2023); **U - 2025/000017 - \*\*\*\*\*** instaurado por infração  
24 aos seguintes dispositivos: Art. 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula 13 do CFC,  
25 c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023. Decisão: APROVADO POR  
26 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:  
27 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa mínima, correspondente a uma anuidade, no  
28 valor de R\$ 587,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS). Conforme Alínea "a"  
29 do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com  
30 a Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente (Res. CFC 1.744/2024); **U -**  
31 **2025/000020 - BELMONTE CONTABILIDADE LTDA - ME** instaurado por infração  
32 aos seguintes dispositivos: Art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula CFC n.º 14.  
33 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que  
34 votou da seguinte forma: PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa mínima, correspondente  
35 a duas anuidades, no valor unitário de R\$ 587,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE  
36 REAIS), totalizando R\$ 1.174,00 (UM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).  
37 Conforme Alínea "b" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res. CFC  
38 n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente (Res. CFC  
39 1.744/2024); O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra à Conselheira  
40 VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE que relatou os processos U -

**ATA DA 303ª (TRICENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025.**

41 **2024/000178 - JC & A NOGUEIRA LTDA** instaurado por infração aos seguintes  
42 dispositivos: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art.  
43 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o  
44 parecer da Conselheira relatora que votou da seguinte forma: Penalidade Disciplinar  
45 de Multa mínima de 02 (duas) anuidades no valor unitário de R\$ 563,00, totalizando a  
46 multa o valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais), conforme Alínea "b"  
47 do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.  
48 1.709/2023.; U - **2024/000196 - \*\*\*\*\*** instaurado por infração aos seguintes  
49 dispositivos: (Fato 1)Organização: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º  
50 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Decisão: APROVADO POR  
51 UNANIMIDADE o parecer da Conselheira relatora que votou da seguinte forma:  
52 Penalidade Disciplinar de Multa mínima de 02 (duas) anuidades no valor unitário de  
53 R\$ 563,00, totalizando a multa o valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis  
54 reais), conforme Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res.  
55 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023  
56 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA  
57 LIMA:  
58 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA  
59 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo  
60 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio  
61 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento  
62 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina": **não houve**  
63 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve**  
64 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 16:20h, o Vice-  
65 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.  
66 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de  
67 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

68  
69  
70  
71 Recife, 21/07/2025  
72  
73  
74  
75  
76  
77

78 FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA  
79 Vice-Presidente de Ética e Disciplina  
80

**ATA DA 303ª (TRICENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025.**

81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA  
Membro Efetivo

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO  
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA  
Membro Efetivo

VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE  
Membro Suplente

ANA FLÁVIA ANDRÉ DA SILVA LIMA  
Departamento de Fiscalização